LEI N.º 1.875, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA A LEI N.º 1.842/2011 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA CALÇADOS BOTTERO LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O *caput* do art. 1.º da Lei n.º 1.842, de 13 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para Calçados Bottero Ltda, CNPJ 90.312.133/0001-96, os imóveis abaixo descritos, respectivamente matriculados sob os n.º 739 e 740 no Cartório de Registro de Imóveis de Agudo:"
...

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 de novembro de 2012; 155.º da Colonização e 53.º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário Mun. da Administração